



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5493 , DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

Revoga a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961, que proíbe o rebaixamento do nível das calçadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo